

Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº055, DE 18 DE MAIO 2018**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo de desapropriação amigável de área de terra destinada a regularização de estrada* *no Distrito de Dourado.*

GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO, Prefeito Municipal de Aratiba, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal

Faço saber, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo de desapropriação amigável de área de terra destinada a regularização de rua, situada no Distrito de Dourado, de propriedade de Fernando Luís Klein, e adquiri-la pelo valor de R$20,00 (vinte reais), contendo as extensões e confrontações seguintes:

**I - PARTE DA CHÁCARA URBANA NÚMERO QUATORZE (14),** do Povoado de Dourado, município de Aratiba-RS, situada distante 62,07 metros da esquina formada pelas Ruas Aloisio Rorig e Rosa Josefina Campagna, lado par, no Quarteirão formado pelas ruas Aloisio Rorig, Rosa Josefina Campagna, Estrada Velha Dourado-Aratiba, e Lote Rural n° 94, com área de dois mil trezentos e setenta e um inteiros com sete centésimos de metro quadrado (2.371,07m²), sem benfeitorias, confrontando:

**Ao NOROESTE**, na extensão de 21,92 metros com a Chácara n° 19, imóvel objeto da matrícula 7.657 do R.I. de Aratiba, de propriedade de Fernando Luis Klein;

**Ao SUDESTE,**  na extensão de 21,42 metros com a Chácara n° 15 imóvel objeto da matrícula 7.656 do R.I. de Aratiba, de propriedade de Fernando Luis Klein;

**Ao NORDESTE**, em sete segmentos, sendo o primeiro na extensão de 9,58 metros, 20,19 metros, 19,84 metros, 19,58 metros, 19,40 metros, 20,24 metros, e 9,57 metros totalizando a extensão de 118,40 metros com parte da mesma Chácara n°14 (área “A” a ser desmebrada);

**Ao SUDOESTE**, em seis segmentos, sendo o primeiro na extensão de 18,04 metros, 19,60 metros, 19,80 metros, 20,25 metros, 20,36 metros e 20,55 metros totalizando a extensão de 118,60 metros com parte da mesma Chácara n° 14 ( área “C” a ser desmembrada).

**II – PARTE DA CHÁCARA URBANA NÚMERO QUINZE (15)**, do Povoado de Dourado, município de Aratiba-RS, situada na esquina das Ruas Aloisio Rorig e Rosa Josefina Campagna, lado par, no Quarteirão formado pelas ruas Aloisio Rorig, Rosa Josefina Campagna, Estrada Velha Dourado-Aratiba, e Lote Rural n° 94, com área de um mil duzentos e quarenta e quatro inteiros com sete centésimos de metro quadrado (1.244,07m²), sem benfeitorias, confrontando:

**Ao NOROESTE**, na extensão de 21,42 metros com a Chácara n° 14, imóvel objeto da matrícula 7.658 do R.I. de Aratiba, de propriedade de Fernando Luis Klein;

**Ao SUDESTE**, na extensão de 20,47 metros com a Av. Rosa Josefina Campagna;

**Ao NORDESTE**, em quatro segmentos, sendo o primeiro na extensão de 11,35metros, 20,61metros, 20,02 metros e 10,09 metros totalizando a extensão de 62,07 metros com parte da mesma chácara n° 15, (área “A” a ser desmembrada);

**Ao SUDOESTE**, em quatro segmentos, sendo o primeiro na extensão de 17,86 metros, 19,04 metros, 19,66 metros, e 5,78 metros totalizando a extensão de 62,34 metros comparte da mesma Chácara n° 15 (área “C” a ser desmembrada).

**III – PARTE DA CHÁCARA URBANA NÚMERO QUINZE (19)**, do Povoado de Dourado, município de Aratiba-RS, situada distante 180,67 metros da esquina formada pelas Ruas Aloisio Rorig e Rosa Josefina Campagna, lado par, no Quarteirão formado pelas ruas Aloisio Rorig, Rosa Josefina Campagna, Estrada Velha Dourado-Aratiba, e Lote Rural n° 94, com área de dois mil novecentos e quarenta e dois inteiros com setenta e cinco centésimos de metro quadrado (2.942,75m²), sem benfeitorias, confrontando:

**Ao NORTE**, na extensão de 26,74 metros com Lote Rural n°94, imóvel objeto da matrícula 1.546 do R.I. de Aratiba, de propriedade de Pedro Neuri Steffen, ocupada por Cleberson Steffen;

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS

**Ao SUDESTE**, na extensão de 21,92 metros com a Chácara n° 14de propriedade de Fernando Luis Klein;

**Ao NORDESTE**, em oito segmentos sendo o primeiro na extensão de 13,41 metros, 19,62 metros, 19,19 metros, 19,24 metros, 19,63metros, 19,84 metros, 20,09 metros, e 10,77metros, totalizando a extensão de 141,79 metros com Parte da mesma Chácara n° 19 (área “A” a ser desmembrada);

**Ao SUDOESTE**, em oito segmentos sendo o primeiro na extensão de 11,39metros, 19,78 metros, 19,95 metros, 20,24 metros, 20,40 metros,20,01 metros, 19,80 metros e 20,87 metros, totalizando a extensão de 152,44 metros com Parte da mesma Chácara n° 19,( área “C” a ser desmembrada).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, RS**, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,**

Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS

**J u s t i f i c a t i v a**

O objetivo do Projeto de Lei nº055/2018 é o de autorizar o Executivo Municipal a celebrar acordo de desapropriação amigável de área de terra destinada a regularização de rua, abrangendo parte das chácaras nº14, nº15 e nº19, situadas no Distrito de Dourado, neste município.

A desapropriação está sendo sugerida à apreciação do Legislativo a pedido do proprietário do imóvel.

Após a aprovação deste Projeto de Lei o Município fará a devida escrituração e registro da área, incorporando-a ao patrimônio municipal como bem de uso comum do povo.

Contando com a aprovação da presente matéria, subscrevemo-nos.

Aratiba, RS, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,**

Prefeito Municipal.